

**SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2026**  
Edital PSG Nº 062/2026 de 13 julho de 2026

**TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL EM CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP/CRUZEIRO DO SUL-AC**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, do dia 13/07/2026 a 01/09/2026 estarão abertas as inscrições presenciais para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, em curso(s) de Qualificação Profissional e Habilitação Profissional Técnica planejado(s) para o 3º Trimestre de 2026, por ordem de inscrição, no(a) Unidade Operativa do Senac Centro de Educação Profissional-CEP, situada na Avenida Lauro Müller, Nº. 1930, Bairro Artur Maia, no município de Cruzeiro do Sul/Acre, conforme detalhamento de cursos em anexo.

### 1. DO PROGRAMA PSG

- 1.1. De acordo como o Protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008 e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2. O Programa SENAC de Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, em vulnerabilidade social – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.
- 2.2. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante, nos termos da lei, feita em modelo único e específico ao Programa.

**Nota 1:** A Renda Familiar Mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

- 2.3. As vagas provenientes deste edital serão sem ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.4. As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno. Se o número de vagas não for preenchido, será repassado automaticamente para o próximo candidato classificado, até que se complete o número total de vagas previstas.
- 2.5. A oferta de vagas por curso/turno, dar-se-ão de acordo com as informações do Anexo deste Edital, que serão executados na Unidade responsável.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Este processo seletivo de concessão de vagas do Programa Senac de Gratuidade – PSG é regido por este edital.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos do PSG a partir dos critérios estabelecido no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional – versão 10/2021 e da documentação apresentado pelo interessado, nos prazos constantes deste Edital e edital de convocação para realização da matrícula.
- 3.3. Candidatos encaminhados por órgãos públicos e por instituições parceiras, que atuam com projetos sociais, serão considerados, desde que submetidos aos mesmos critérios de inscrição do item 4.1 deste Edital.
- 3.4. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos neste edital e das diretrizes do SENAC Nacional.
- 3.5. A divulgação da lista de classificados será publicada no portal on-line do Senac Acre e em mural da Unidade executora do Senac e/ou em mural do parceiro aonde foram realizadas as inscrições.
- 3.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato.

**Nota 2:** Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, imediatamente pelo Senac Acre.

- 3.7. Os candidatos inscritos serão matriculados no sistema de gestão escolar e assinarão a documentação impressa relacionada no **item 10.6** deste edital.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, para ter sua inscrição analisada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
- Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
  - Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais;
  - Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
  - Ser trabalhador desempregado ou empregado.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos candidatos neste processo seletivo será realizada por ordem de chegada na Unidade Operativa do Senac Centro de Educação Profissional-CEP, situada na Avenida Lauro Müller, Nº. 1930, Bairro Artur Maia, no município de Cruzeiro do Sul/Acre, no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 a partir de informações verídicas e cabais prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição disponibilizado pelo Senac Acre, bem como atender os pré-requisitos do curso escolhido.
- 5.1.1. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão realizando inscrições para a composição de uma **lista de espera**, para cada curso. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, **até 03 (três) dias uteis**, após o início do curso, desde que não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira unidade curricular, os candidatos inscritos nessa lista, respeitando a ordem de inscrição, serão informados das vagas existentes para o devido preenchimento.
- 5.1.2. A lista de espera terá limite de inscrição de até 25% do quantitativo de vagas de cada curso.
- 5.2. **Período de inscrição: 13/07/2026 a 01/09/2026**
- 5.2.1. Para efetuar a inscrição por ordem de chegada, o candidato deverá preencher o Formulário, de acordo com o pré-requisito do curso e documentação exigida.
- 5.3. **Documentação exigida no ato da inscrição e matrícula**  
**Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional:**
- Formulário de Inscrição no PSG numerado preenchido e assinado no ato da matrícula;
  - Carteira de identidade (original e 1 cópia);
  - CPF (original e 1 cópia);
  - Comprovante de endereço (cópia) – validade de até 90 dias;
  - Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia); e
  - Quando se tratar de casos que possa comprometer a aprendizagem, solicita-se informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

**Nota 3:** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.

- 5.4. Não há limite em relação à quantidade de vezes em que o candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas nas diretrizes do Programa.
- 5.5. O beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos em horários distintos, desde que tenha disponibilidade de horários e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem Comercial.

#### 6. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição e na Autodeclaração de Renda**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 6.2. O Senac Acre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 6.3. As comunicações sobre o processo seletivo serão feitas pela unidade do SENAC/AC no município de Rio Branco ou através de instituições parceiras (Instituições governamentais e não governamentais, ONGs, associações, escolas e etc.), podendo também ser realizadas através de mensagens eletrônicas (e-mails), telefone contidos no Formulário de Inscrição do candidato.

**Nota 4:** É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de matrícula. Deve realizar o preenchimento das informações corretamente na Ficha de Inscrição, bem como o número do telefone e e-mail para comunicação com o candidato, quando houver necessidade.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pelo Senac Acre para o ingresso no curso escolhido.
- 7.2. O processo seletivo para as vagas do PSG do Senac Acre 2026, baseia-se em critérios específicos da legislação e Cadastro Nacional de Cursos do Senac.
- 7.3. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos considerados necessários pelo Senac Acre.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá aos seguintes critérios:
  - a. Ordem de Inscrição do candidato;
  - b. Quantidade de vagas ofertadas no curso;
  - c. Apresentação dos documentos exigidos para a matrícula; e
  - d. Renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1. Quando realizado por edital online, o resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de inscrição por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.
- 9.2. Os classificados serão convidados a assinarem a documentação impressa no ato da inscrição/matricula no local onde fora realizada a inscrição e/ou onde serão executados os cursos.
- 9.3. Quando oriundo de processo seletivo de vagas PSG online, é de responsabilidade do candidato, informar-se sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas, se houverem, que serão divulgadas por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.
- 9.4. O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga cancelada.

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos convocados deverão comparecer para efetuar suas matrículas com a documentação constante no **item 10.6** de acordo com o curso em que se inscreveram, na Central de Relacionamento com o Cliente do Senac Acre, Unidade Operativa onde o curso será executado, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos nas convocações.
- 10.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 10.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando com documentos de identificação (RG e CPF). Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O Senac Acre não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 10.4. No ato da matrícula, o aluno – ou seu responsável legal – assinará a Autodeclaração de Renda, o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.
- 10.5. O Senac Acre não efetuará matrícula do candidato que não atender os requisitos do curso e não apresentar a documentação exigida no **item 10.6**.
- 10.6. **Documentação exigida no ato da matrícula:**
  - a. Cópia legível e Original da Carteira de identidade;
  - b. Cópia legível e Original do CPF;
  - c. Cópia legível e Original do Comprovante de endereço (validade 90 dias);
  - d. Cópia legível e Original do Comprovante de escolaridade;
  - e. Menor de idade, estar acompanhado do responsável com RG e CPF;
  - f. Quando se tratar de casos que possa comprometer a aprendizagem, solicitamos informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

**Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional:**

- a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b. CPF (original e 1 cópia);
- c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias; e
- d. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia).

**Para cursos tipo Aperfeiçoamento:**

- a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b. CPF (original e 1 cópia);
- c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias;
- d. Comprovante de escolaridade (cópia); e
- e. Certificado de Curso de Qualificação Profissional, ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho, ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

**Documentos impressos no sistema de matrícula para assinatura:**

- a. Contrato de Serviços Educacionais - impresso no ato da matrícula, com informações pessoais que, foram devidamente preenchidos no ato da inscrição;
- b. Termo de Compromisso - impresso no ato da matrícula; e
- c. Autodeclaração de Renda - impresso no ato da matrícula.

## **11. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 11.1.** Será automaticamente considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo.
- 11.2.** O aluno que for reprovado uma única vez em um ou mais componentes curriculares - Unidade Curricular (UC), terá o direito de cursá-los gratuitamente. Se, após essa oportunidade, o aluno ainda reprova nos mesmos componentes curriculares, perderá o direito de cursá-lo novamente, devendo arcar com os custos da UC, conforme plano de curso vigente.
- 11.3.** O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga **cancelada**.
- 11.4.** Perderá o benefício, o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) sem justificativa comprobatória legal na Unidade Curricular ou no Curso.
- 11.5.** O aluno que tiver sua vaga cancelada pelos motivos citados nos **itens 11.1, 11.2 e 11.3** ou por evasão espontânea não justificada, ficará impossibilitado de solicitar nova vaga no Programa Senac de Gratuidade, durante o mesmo exercício.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.
- 12.2.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do Senac Acre e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 12.3.** Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
- 12.4.** A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
- 12.5.** Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
- 12.6.** O Senac Acre, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o Anexo, **cancelar, adiar ou remanejar turmas** que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula e execução da turma. Os candidatos serão informados, via internet, mensagens de texto e contato telefone quando necessário.
- 12.7.** O Senac Acre, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexecutável.

**Nota 5:** Considerando que os cursos ofertados, conforme anexo do presente Edital, serão na modalidade presencial, o Senac Acre estará atendendo, rigorosamente, as regras sanitárias determinadas pelas autoridades da saúde quanto ao distanciamento exigido no ambiente escolar e protocolo de higiene e segurança, dada a permanência da pandemia da Covid-19, mesmo tendo ciência do elevado custo com a contratação de Orientadores Educacionais e outras despesas em decorrência do atual cenário sanitário.

Rio Branco - Acre, 13 julho de 2026

**SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2026**  
**Edital PSG Nº 062/2026 de 13 julho de 2026**

| ANEXO I – CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS PSG – 3º Trimestre                                    |           |             |                                       |                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE OPERATIVA RESPONSÁVEL: O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP/CRUZEIRO DO SUL-AC. |           |             |                                       |                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Curso                                                                                      | C/H Curso | Nº de Vagas | Pré-requisitos                        | Início do Curso | Horário do Curso | Perfil Profissional de Conclusão/Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Recepcionista em serviços de saúde                                                         | 240       | 30          | 17 anos e Ensino Fundamental Completo | 17/08/2026      | 07:30 às 11:30   | O Recepcionista em Serviços de Saúde é o profissional que atua nos processos de recepção e de atendimento nos ambientes de prestação de serviços de saúde. É responsável por recepcionar e atender de forma humanizada usuários, visitantes, acompanhantes, profissionais de diversas áreas do estabelecimento de saúde e fornecedores. Organiza o processo de trabalho no setor de atendimento, prepara a documentação dos usuários nas condições de consultas, exames, admissão e alta hospitalar. Coordena o ambiente de recepção e executa atividades de apoio à área administrativa. O Recepcionista em Serviços de Saúde atua em hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios particulares, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos públicos e privados, relaciona-se com usuários de saúde, fornecedores e representantes farmacêuticos. O profissional Recepcionista em Serviços de Saúde qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Competências: Recepcionar e atender usuários e acompanhantes nos serviços de saúde. - Organizar, elaborar e operacionalizar procedimentos de recepção em serviços de saúde. |
| Agente Comunitário de Saúde                                                                | 400       | 30          | 18 anos e Ensino Fundamental Completo | 17/08/2026      | 07:30 às 11:30   | O Agente Comunitário de Saúde é responsável pelas atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde. Atua em ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Participa de campanhas educativas e incentiva as atividades comunitárias, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade. Colabora ainda, com a educação sanitária e ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                       |    |    |                                                                                   |            |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cálculos e segurança na administração de medicamentos | 48 | 30 | 18 anos e ter cursado ou estar cursando técnico ou superior na área de Enfermagem | 18/08/2026 | 18:00 às 22:00               | Este curso tem como objetivo promover o desenvolvimento de habilidades relativas a técnicas e regras de preparação e administração de medicamentos. É destinado a estudantes e profissionais da área de Enfermagem.                                                                             |
| Atualização no tratamento de feridas e curativos      | 36 | 30 | 18 anos e ter cursado ou estar cursando técnico ou superior na área de Enfermagem | 22/08/2026 | 08:00 às 12:00 (Aos Sábados) | Este curso tem como objetivo subsidiar profissionais para a realização de novas técnicas de tratamento de feridas e curativos de acordo com as normas técnicas vigentes. É destinado a estudantes e profissionais da área de Enfermagem.                                                        |
| Preparo de Pizzas                                     | 20 | 20 | Idade maior ou igual a 16 anos e Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano).    | 17/08/2026 | 13:00 às 17:00               | O curso de aperfeiçoamento Preparo de pizzas tem como objetivo desenvolver o preparo de massas, molhos e coberturas de pizzas.                                                                                                                                                                  |
| Preparo de hambúrguer gourmet                         | 20 | 20 | 18 anos de idade e Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano).                  | 20/07/2026 | 13:00 às 17:00               | O curso de aperfeiçoamento Preparo de Hambúrguer Gourmet tem como objetivo apresentar técnicas gastronômicas para a preparação de todos os componentes do Hambúrguer Gourmet (blends, pães e guarnições).                                                                                       |
| Preparo de Pães Artesanais                            | 40 | 20 | Idade maior ou igual a 16 anos e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo       | 01/09/2026 | 18:00 às 22:00               | O curso de aperfeiçoamento Preparo de pães artesanais tem como objetivo desenvolver a seguinte competência: preparar pães artesanais. É destinado a profissionais e alunos da área de produções gastronômicas que estejam buscando aperfeiçoamento técnico para preparações de pães artesanais. |

|                               |      |    |                                                                        |            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------|------|----|------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Depilador                     | 160  | 12 | Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental completo.                 | 08/09/2026 | 13:00 às 17:00 | O Depilador é o profissional que realiza procedimentos de depilação da face e do corpo em diversos tipos de públicos, considerando as características, necessidades e preferências do cliente. Ele atende clientes, realiza procedimentos de higienização e preparação da pele, aplicando técnicas de epilação e depilação de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. Além disso, organiza seu ambiente de trabalho e gerencia seu negócio, identificando oportunidades e desenvolvendo estratégias para ampliar sua presença no mercado. O Depilador atua atividades em salões de beleza, clínicas estéticas, SPA, entre outros. Trabalha como empreendedor ou profissional contratado e interage com fornecedores e demais profissionais do estabelecimento.                    |
| Técnico em Computação Gráfica | 1000 | 30 | 16 anos e Cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio                | 11/08/2026 | 13:00 às 17:00 | O profissional Técnico em Computação Gráfica é responsável por desenvolver projetos integrados de duas ou três dimensões, utilizando ferramentas de modelagem, ilustração, animação e edição de vídeo. Para o desenvolvimento de suas atividades, atua em equipes de acompanhamento e finalização de projetos de computação gráfica e web, interagindo com profissionais de criação, desenvolvimento, arte-final, edição, diagramação, animação, modelagem e pós-produção em estúdios de vídeo, cinema, design e de produção 2D e 3D, gráficas, emissoras e produtoras de TV, escritórios de arquitetura, engenharia e design de interiores. O profissional habilitado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. |
| Técnico em Informática        | 1200 | 30 | 15 anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio | 04/08/2026 | 18:00 às 22:00 | O Técnico em Informática é responsável pela manutenção e instalação de computadores, pelo planejamento, implementação e configuração de redes com servidores e pelo desenvolvimento e implementação de aplicativos computacionais, respeitando as normas técnicas, as leis de direitos autorais de software e a preservação ambiental no desempenho de sua função. Trabalha em equipe, estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa. Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como da área do comércio, de serviços, da indústria, de consultoria, de ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.                                                    |

|                                         |     |    |                                                                      |            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente de Tecnologias da Informação | 200 | 30 | Idade mínima: 15 anos e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo | 18/08/2026 | 07:30 às 11:30 | O profissional Assistente de tecnologias da informação é responsável por instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. Atua também na manutenção preventiva dos itens de hardware, software e redes. Este profissional tem domínio na utilização de softwares de aplicativos de escritório, bem como, utiliza os recursos de internet com segurança. Trabalha em equipe, orientando-a quanto as melhores práticas no uso dos recursos de tecnologia, garantindo a segurança quanto a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações. Atua em organizações públicas, privadas e de terceiro setor de qualquer área de atuação seja por meio de atendimento presencial local ou remoto conforme especificidade do serviço. Competências: · Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. · Instalar e configurar componentes de hardware; · Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, softwares e periféricos. |
| Técnico em Administração                | 800 | 30 | Idade mínima: 16 anos e Ensino médio Cursando                        | 03/08/2026 | 13:00 às 17:00 | O Técnico em Administração executa atividades administrativas da organização relacionadas aos processos de gestão de pessoas, de operações logísticas, gestão de materiais e patrimônio, de marketing, de vendas e de finanças. Atua em organizações públicas e privadas de segmentos variados, tais como das áreas de comércio, de serviços, da indústria, de consultoria, de ensino e pesquisa, relacionando-se com equipes de diversos setores da organização, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Vendedor                                | 160 | 30 | 16 anos de idade e Ensino Fundamental completo.                      | 10/08/2026 | 18:00 às 22:00 | O vendedor é o profissional responsável por identificar as necessidades dos clientes, oferecer soluções adequadas e conduzir todas as etapas do processo de vendas, incluindo pré-venda, venda e pós-venda. Atua de forma consultiva, utilizando ferramentas digitais para gerenciar atendimentos, promover a fidelização de clientes e otimizar a experiência de compra. Relaciona-se diretamente com clientes em ambientes físicos e online e interage com equipes internas de áreas como marketing, logística, financeiro etc. Atua em empresas privadas e organizações do terceiro setor, inserido em diferentes segmentos do mercado, como comércio varejista e atacadista, indústria, serviços e comércio eletrônico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                  |     |    |                                                     |            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------|-----|----|-----------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Representante comercial          | 160 | 30 | Idade mínima: 18 anos e Ensino Fundamental Completo | 10/08/2026 | 07:30 às 11:30 | O Representante Comercial é o profissional responsável por planejar e executar estratégias de venda, prospectar e manter carteira de clientes, apresentar produtos ou serviços por meio de catálogos, mostruários e ferramentas digitais, além de negociar preços, condições de pagamento, prazos e entrega. Atua na formalização dos negócios, realiza ações de pós-venda e fidelização, intervém em situações de troca, reclamação ou defeito, podendo ainda armazenar e distribuir mercadorias, quando atua como broker. Utiliza sistemas de apoio à venda, participa de eventos e acompanha indicadores de desempenho, alinhando suas atividades às metas comerciais da organização que representa. Pode atuar em organizações públicas, privadas, do terceiro setor ou como profissional autônomo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Assistente de Secretaria Escolar | 180 | 30 | Idade mínima: 15 anos e Ensino Fundamental Completo | 11/08/2026 | 13:00 às 17:00 | O Assistente de Secretaria Escolar é o profissional que apoia as atividades administrativo-pedagógico relacionadas aos processos de gestão, organização e registro da vida escolar dos alunos, de acordo com a legislação educacional vigente e as diretrizes institucionais, atendendo à solicitação de clientes internos e externos. Esse profissional atua em secretarias escolares, órgãos de sistemas e redes de ensino e centros de capacitação de pessoal de instituições públicas e privadas, bem como organizações não governamentais que atendam a diferentes níveis e modalidades de educação, relacionando-se com alunos, professores, pais, comunidade e demais profissionais envolvidos no processo educacional. O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho e o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade. |

|                   |     |     |                                               |            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------|-----|-----|-----------------------------------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente de Viagens | 160 | 30  | Idade mínima: 17 anos e Ensino Médio Completo | 04/08/2026 | 18:00 às 22:00 | O profissional Agente de Viagens é responsável pela elaboração, organização, promoção e comercialização de produtos e serviços turísticos, nacionais e internacionais. Atua como consultor, auxiliando na escolha de destinos de viagens, roteiros, atrativos e serviços que atendam às necessidades do cliente. Ocupa-se também em assessorar o viajante, prevenindo e solucionando problemas antes, durante e no pós-viagem. Interage com profissionais e empresas relacionadas à reserva de hospedagem, locação de veículos, transportes (aéreo, marítimo e terrestre), seguros, operadoras de turismo, despachantes, casas de câmbio, guias de turismo, organizadores de eventos, colaborando com a promoção de produtos e destinos turísticos. O agente de viagens atua em empresas de turismo, agências de viagens, operadoras de turismo, serviços de hospedagem, serviços de entretenimento, companhias aéreas, dentre outras, como colaborador, empreendedor ou profissional autônomo. |
| Total             |     | 432 |                                               |            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |